



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o protocolo de entrega do EDITAL abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMARH, por meio do fax (82) 3315-2631 ou e-mail cpl@semarh.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 17 de Junho de 2013

Luiz Roberto Porto Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

CONCORRÊNCIA SEMARH-Nº001/2013 - 05/08/2013 - 10:00 h (Horário local)

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J. N.º ENDEREÇO: CEP CIDADE / ESTADO TELEFONE: FAX E-MAIL: NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: R. G. N.º e / ou CPF N.º ENDEREÇO: CEP CIDADE / ESTADO TELEFONE: FAX E-MAIL:
--

Recebemos, através do site www.semarh.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2013.

.....
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL

CONCORRÊNCIA SEMARH - Nº 001/2013



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMARH-Nº001/2013

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 03.626.198/0001-01, com sede à Rodovia AL 101 NORTE - KM 05 - S/Nº - Jacarecica, Maceió, Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 459/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 05 de Outubro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que sejam pessoas jurídicas brasileiras, de acordo com o processo n.º 23010.1497/2013, na forma da legislação pertinente a licitações, fará realizar no dia **05 de Agosto de 2013, às 10:00 hs (horário local)**, no Auditório do Prédio Sede da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, situado à Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - Maceió/AL, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO**, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e mediante condições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 5.237/91, e obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais do Sêmi-árido Alagoano, através do Programa Água Para Todos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. As despesas com a contratação dos serviços objeto desta licitação, correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária do orçamento de 2013: **Programa de Trabalho: 18.544.0228.1217.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS; PI:003078; Natureza da Despesa: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos:0110.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que possua objetivo social compatível com o objeto licitado e atenda plenamente às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2. Não será permitida a participação de cooperativas nem a subcontratação da execução do presente objeto.

3.3. Não poderão participar como licitante ou como representante legal de licitante, servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo deste Edital.

3.3.1. São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.

3.4. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

3.5. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

3.6. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.

3.7. Não será admitida na presente licitação a participação de empresas em consórcio.

3.8. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, nem empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações, dentre outras estabelecidas em Lei:

3.8.1. Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, aplicado pelo ESTADO DE ALAGOAS.

3.8.2. Estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 8.884, de 11.06.1994, art. 24, inc. II).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

3.8.3. Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.02.98, art. 10).

3.9. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

4.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

PROCURAÇÃO
<p>Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação na modalidade Concorrência nº SEMARH-001/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">Diretor ou Representante Legal</p>

4.1.2. A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

4.1.3. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e, que declare os limites da sua atuação;

4.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de habilitação e de proposta, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

4.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para interpor ou renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

4.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.6.1. Caso o Proponente já esteja cadastrado na SEMARH e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro. Para tanto, deverá dirigir-se à SEMARH.

4.6.2. Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do **item 4.6**, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7. A empresa deve nomear um profissional de sua equipe para atuar como preposto responsável, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la frente à qualquer questão relacionada ao contrato e ao projeto.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação, proposta técnica e a proposta de preços, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

5.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **4.0**.

5.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.4. No caso de propostas encaminhadas por via postal, os envelopes devidamente lacrados e identificados deverão ser endereçados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/Nº - Jacarecica, Maceió/AL.

5.5. A CPL não se responsabiliza pelo atraso ou desvio dos envelopes, no caso de encaminhamento por via postal, assumindo a LICITANTE inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea. No caso de eventual recebimento fora do prazo estipulado no preâmbulo, os envelopes serão devolvidos devidamente lacrados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

6.1.2.1. ENVELOPE "A" - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO 23010.1497/2012 - CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013
 DIA 05/08/2013 ÀS 10:00 h (Horário local)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E TRABALHO SOCIAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO SÉMI-ÁRIDO ALAGOANO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS .

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.1.2.2. ENVELOPE "B" - "PROPOSTA TÉCNICA"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO 23010.1497/2012 - CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013
 DIA 05/08/2013 ÀS 10:00 h (Horário local)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E TRABALHO SOCIAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO SÉMI-ÁRIDO ALAGOANO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.1.2.3. ENVELOPE "C" - "PROPOSTA DE PREÇOS"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 PROCESSO 23010.1497/2012 - CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013
 DIA 05/08/2013 ÀS 10:00 h (Horário local)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E TRABALHO SOCIAL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO SÉMI-ÁRIDO ALAGOANO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

6.1.3. No verso de cada envelope (A, B e C) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

6.1.4. Os documentos deverão ser assinados pelo representante legal da licitante. Os documentos exigidos para a Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia (exceto fax), e ficarão sob os cuidados da Comissão de Licitação. As cópias devem ser autenticadas por Tabelião ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original, até a data da realização da sessão.

6.1.5. Após a Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes aos documentos exigidos ou às propostas, salvo quando julgadas necessárias pela Comissão de Licitação, para a realização de diligências ou a instrução de eventuais recursos;

6.1.6. Não se aceitarão, sob qualquer hipótese, documentos exigidos ou propostas técnica e de preços, ou outros documentos, remetidos através de fax, Internet, ou qualquer outro meio que possibilite a quebra do seu sigilo antes do momento definido para a abertura e conhecimento público;

6.1.7. Toda a documentação apresentada deverá obedecer, obrigatória e rigorosamente, aos seus respectivos prazos de validade, quando aplicável;

6.1.8. Os documentos da proposta de preços deverão ser apresentados em original;

6.1.9. Os documentos apresentados nesta Concorrência redigidos em idioma estrangeiro, só serão considerados, se traduzidos por tradutor juramentado e registrados em cartório de títulos e documentos;

6.1.10. A não apresentação dos documentos relacionados nesta Concorrência ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará inabilitação/desclassificação do interessado;

6.1.11. Todas as cópias apresentadas pelos Licitantes participantes ficarão retidas no



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

processo, dele fazendo parte integrante. No caso de apresentação de documentos em sua forma original, estes ficarão retidos no processo até a homologação do certame, sendo facultado ao licitante requerer sua substituição por cópia autenticada;

6.2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "A")

6.2.1. Para habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá:

6.2.1.1. Estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e com toda a documentação em plena validade;

6.2.1.2. Os interessados, cadastrados ou não cadastrados, deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a licitação, perfeitamente legível, os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, e perante a Justiça do Trabalho, através de:

d.1) INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2) FGTS - Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da licitação.

d.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

6.2.1.3. Todos os licitantes, cadastrados ou não, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, feito por meio do respectivo cartão;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado da sede do licitante, feito por meio do respectivo cartão. Caso a licitante seja isenta, apresentar declaração



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

fornecida pelo órgão competente ou assinada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, com firma reconhecida;

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, feito por meio do respectivo cartão;

d) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Certidão negativa de falências e recuperação judicial, expedida pelo cartório de distribuição da sede da licitante, com validade na data da realização da licitação.

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2012, na forma da Lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional - DHP), CONTENDO Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além da cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ), conforme o tipo de sociedade; Demonstração do Resultado do exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ), conforme o tipo de sociedade. Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

i.1) As licitantes interessadas devem apresentar a memória de cálculos para verificação dos índices acima requisitados.

i.2) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD - poderá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado pela forma tradicional ou eletrônica, esta pelo sistema público de escrituração digital - SPED, contendo o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial no termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial.

j) Comprovação de patrimônio líquido mínimo ou capital social, equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da licitação;

k) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

l) ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da LICITANTE para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em papel timbrado do emitente, com respectivo endereço, dados de contato e CNPJ, contendo informações que comprovem ter a licitante prestado serviços, e devidamente acompanhado da certidão de acervo técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);

m) A licitante que se enquadre como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, identificada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deve comprovar essa condição através de certidão fornecida pela Junta Comercial do seu domicílio, nos termos da Instrução Normativa nº 103/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

6.2.2. As licitantes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, identificadas na forma do **item 8.4.6** deste Edital, terão de apresentar toda a documentação de habilitação exigida nos **itens**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.2.1.2 e 6.2.1.3, sendo que em relação à sua regularidade fiscal requerida no **item 6.2.1.2**, poderá apresentar documentação que aponte restrição.

6.2.2.1. As **ME** ou **EPP**, quando apresentarem documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, terão um prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a fase de habilitação, para regularização da situação e comprovação documental desta junto à Comissão de Licitação.

6.2.2.2. As **ME** ou **EPP** que tiverem interesse poderão solicitar, por escrito e motivadamente, a prorrogação do prazo estabelecido no **subitem 6.2.2.1** por mais **02 (dois) dias úteis**.

6.2.2.3. Na hipótese do **subitem 6.2.2.1**, a sessão pública será suspensa, para retorno no 1º (primeiro dia) útil subsequente ao término do prazo para saneamento da habilitação, ou em outra data posterior informada pela Comissão de Licitação.

6.2.2.4. Caso não haja regularização conforme disposto no **subitem 6.2.2.1**, no retorno da sessão pública a empresa será inabilitada e a ela serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, sendo convocadas as empresas para a continuidade do certame.

6.2.3. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a Contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

6.2.5. A LICITANTE que deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos neste edital, será automaticamente inabilitada.

6.2.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.2.7. As empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmados mediante consulta **online** ao Sistema, com a devida impressão do documento verificador;

6.2.7.1. Caso a validade dos documentos citados no subitem anterior esteja vencida no SICAF, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na internet, para confirmação da regularidade, se for o caso, bem como, a própria licitante apresentar a regularidade na sessão.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6.2.8. O recurso referente a esta fase poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido, por escrito, a Comissão de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto neste Edital, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.2.8.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado, no protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

6.2.8.2. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências da SEMARH;

6.2.8.3. Havendo desistência expressa de interposição de recursos, mediante assinatura, por todas as licitantes, do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com a abertura dos invólucros nº 2 - "PROPOSTA TÉCNICA";

6.2.8.4. Caso alguma das licitantes deixe de assinar o "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo para recurso.

**6.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
TÉCNICA (ENVELOPE "B")**

6.3.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português;

6.3.2. Para facilitar a elaboração, pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento, por parte da Comissão de Licitações, a Proposta Técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

Seção 1 - Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia;

Seção 2 - Quadro de composição da Equipe Chave, Autorizações (Anexo VI) e Currículos (Anexo V).

Seção 3 - Atestados comprobatórios da experiência da Equipe Chave;

Seção 4 - Atestados comprobatórios da experiência da Licitante;



6.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "C")

6.4.1. O envelope "C" deverá conter a Proposta de Preços que será apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ/MF, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, discriminando-se o preço total para a prestação de serviço - considerando o regime de empreitada por preço global - expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, nos termos do Modelo de Proposta de Preços do **Anexo IV** e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a) **Preencher a Planilha de Preços**, expressos em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos. O valor Total Geral da Proposta deverá também ser apresentado, por extenso. Em caso de divergências, prevalecerão os valores unitários expressos em algarismos;
- b) Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições desta Concorrência e seus Anexos;
- c) Indicação do prazo de validade da Proposta, que será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme ANEXO IV;
- d) Indicação de que o prazo de pagamento será conforme minuta de contrato, **ANEXO VII** deste instrumento convocatório.
- e) Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado;
- f) Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

6.4.2 Caso o prazo de que trata o subitem **6.4.1.c** deste edital não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pelo licitante.

6.4.3. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

6.4.4. Não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução ou retificações de preços, nem alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando evidenciado pelos seus próprios elementos.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. No dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital a Comissão de Licitação receberá



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

na presença dos licitantes e demais presentes os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega. Momento em que se fará o credenciamento, concluída a entrega dos envelopes nenhum outro documento adicional será aceito.

7.2. Em seguida serão abertos os envelopes, contendo a documentação de habilitação, cujo conteúdo será examinado e rubricado pela Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada de nenhum documento do recinto da reunião.

7.3. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação, ou convocar outra para este fim, ficando cientificados os interessados.

7.4. Comparecendo à licitação número elevado de licitantes ou caso a Comissão de Licitação entenda conveniente, poderá esta, após abertos todos os envelopes de nº 01 e rubricados os respectivos documentos, determinar o adiamento da sessão, de modo a permitir uma análise acurada dos documentos de habilitação, comunicando aos licitantes do resultado mediante publicação no Diário Oficial ou Sessão Pública, na qual se dará conhecimento formal aos interessados.

7.5. Se a Comissão preferir, poderá dar o resultado da habilitação em nova reunião que deverá ser marcada, registrando-se em Ata ou através de publicação na Imprensa Oficial.

7.6. Em caso de suspensão da reunião, após a análise da documentação, os envelopes referentes às Propostas Técnica e de Preços serão rubricados nos fechados, pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, ficando em poder da Comissão até a data e hora marcadas para abertura dos mesmos.

7.7. Proclamado o resultado da habilitação, na mesma ou em outra reunião e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá abertura das Propostas Técnicas e, posteriormente, das Propostas de preços das licitantes habilitadas. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas permanecerão fechados a disposição para retirada mediante protocolo ou devolvidos via postal.

7.8. A Comissão analisará as propostas de acordo com a forma de julgamento estabelecida neste Edital.

7.9. Ao término de cada reunião a Comissão lavrará ata específica a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes e pela Comissão.

7.10. O resultado final da licitação será devidamente divulgado no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FINAL

8.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1- No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta o critério previsto ao **tipo técnica e preço**:

8.1.2 - As licitantes serão classificadas a partir da maior Nota Final (NF), de forma decrescente, até o número total de propostas concorrentes;

8.1.3 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar, às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas;

8.1.4 - Concluído o julgamento das propostas e classificação dos licitantes, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.2.1. Para efeito, serão consideradas apenas as propostas técnicas apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser constituída comissão de técnicos, para assessorá-la no julgamento das propostas;

8.2.3. O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS far-se-á considerando as condições e os critérios constantes neste Edital e seus anexos, e conforme o disposto a seguir:

8.2.3.1. Avaliação da Proposta Técnica

8.2.3.1.1. As propostas técnicas serão avaliadas através de seu conteúdo pela CPL, considerando os aspectos indicados nos Quadros abaixo. Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos nos quadros a seguir:

8.2.3.2. Conhecimento do Problema:

A licitante deverá demonstrar, em no máximo 20 páginas, o seu grau de conhecimento em relação aos serviços ora licitados, apresentando informações de interesse no desenvolvimento dos trabalhos descritos na Especificação dos Serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

QUADRO I

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Caracterização da região	4 pontos
Informações relevantes que possam afetar o andamento dos serviços e seus resultados	4 pontos
Contexto das ações propostas pelo projeto na realidade local	2 pontos
TOTAL (N1)	10 pontos

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO QUADRO I

Item da Proposta	Não Apresentado (0%)	Incompleto (50%)	Satisfatório (75%)	Plenamente Adequado (100%)
Caracterização da região	0	2,0	3,0	4
Informações relevantes que possam afetar o andamento dos serviços e seus resultados	0	2,0	3,0	4
Contexto das ações propostas pelo projeto na realidade local	0	1,0	1,75	2

8.2.3.3. Plano de Trabalho e Metodologia:

O Plano de Trabalho e a Metodologia devem apresentar claramente as atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, incluindo descrição da metodologia a ser empregada. Deverá estar consubstanciado em texto digitado impresso, gráficos e quadros, que contenham a sistemática de execução dos serviços objeto da licitação, com os seguintes itens (máximo 30 páginas):



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

QUADRO II

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição das atividades: relação e clara descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto da licitação;	5
Metodologia de execução: indicação da metodologia a ser aplicada para a execução de todas as atividades previstas no escopo da contratação	4
Procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento do projeto	1
TOTAL (N2)	10

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO QUADRO II

Item da Proposta	Não Apresentado (0%)	Incompleto (50%)	Satisfatório (75%)	Plenamente Adequado (100%)
Descrição das atividades: relação e clara descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto da licitação	0	2,5	3,75	5
Metodologia de execução: indicação da metodologia a ser aplicada para a execução de todas as atividades previstas no escopo da contratação	0	2,0	3,00	4
Procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento do projeto	0	0,5	0,75	1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.2.3.4. Experiência da Empresa:

Apresentação de atestados em nome da licitante ou do responsável técnico vinculado à empresa, devidamente registrados no CREA, demonstrando a experiência anterior da licitante em prestação de serviços de mesma natureza e porte daqueles a que se refere o presente edital, ou seja:

QUADRO III

EXPERIÊNCIA GERAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em mobilização social, organização, capacitação e implantação de comissões, conselhos e colegiados voltados à gestão participativa de meio-ambiente, saneamento básico ou recursos hídricos. (2 pontos por atestado)	6
Elaboração de estudos e levantamentos socioeconômicos. (2 pontos por atestado)	6
Elaboração de estudos para avaliação de disponibilidade hídrica. (2 pontos por atestado)	6
Experiência na elaboração de bases cartográficas e sistemas de informações georreferenciadas (SIG). (2 pontos por atestado)	6
Experiência na elaboração de estudos, projetos e serviços diversos na região do semi-árido brasileiro	6
TOTAL (N3)	30



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.2.3.5. Experiência da Equipe Técnica:

QUADRO IV - Equipe Chave

Profissional	Perfil	Pontuação Máxima
Coordenador Geral	Nível superior nas áreas de Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência na supervisão ou coordenação de serviços compatíveis com a natureza do objeto, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica devidamente acervados no CREA.	20 pontos
Coordenador de Elaboração de Projetos	Engenheiro Civil ou Sanitarista, detentor de experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na elaboração de projetos de abastecimento de água, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica devidamente acervados no CREA.	10
Coordenador de Mobilização Social	Profissional de nível superior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em organização e mobilização social, comprovada por meio de atestados registrados no respectivo conselho de classe.	10
Coordenador de Planejamento e Gestão	Profissional de nível superior com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na elaboração de modelos de gestão, estudos de cobrança ou de viabilidade, comprovada por meio de atestados registrados no respectivo conselho de classe.	10
Total (N4)		50 pontos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Profissional responsável pela Coordenação Geral do Projeto com pontuação máxima de 20 (quinze) pontos:

Especialização (3 pontos), mestrado (5 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.

Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: (1 ponto) por cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (10 pontos).

Atestados Técnicos (1 ponto para cada Atestado - máximo de 5 Atestados), pontuando no máximo (5 pontos).

Profissionais da Equipe Chave com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

Especialização (1,5 pontos), mestrado (2,5 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.

Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: 0,5 (meio)ponto por cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo 2,5 (dois e meio) pontos.

Atestados Técnicos (1 pontos para cada Atestado - máximo de 5 Atestados, pontuando no máximo 5 pontos).

8.2.3.6. A Comissão de Licitação desclassificará a PROPOSTA TÉCNICA que:

- a) não indicar a função de cada um dos profissionais correspondentes à Equipe Técnica Chave; ou
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los sem atender às exigências do presente Edital; ou
- c) incluir profissional na Equipe Técnica Chave que não comprove a Experiência mínima exigida;
- d) cuja soma dos pontos (NT) seja inferior a 70 (setenta) pontos.

8.2.3.7. Verificando que a Proposta Técnica contém e atende as especificações técnicas e condições mínimas e obrigatórias dos serviços e produtos, comprovados mediante os certificados e atestados técnicos com os respectivos Acervo Técnico, a Comissão procederá à atribuição de notas e pesos aos fatores e itens pontuáveis, de acordo com o estabelecido no item **8.2.3.1. Avaliação da Proposta Técnica** deste Edital de Licitação, mediante a avaliação das informações.

8.2.3.8. A Pontuação Técnica de cada proposta classificada, será determinada pela seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

NT= (N1 +N2 +N3 +N4), onde:

NT = Nota Técnica (Máximo 100 pontos)

N1 = Conhecimento do Problema

N2 = Plano de Trabalho e Metodologia

N3 = Experiência da Empresa

N4 = Experiência da Equipe Chave

8.2.4. O recurso referente a esta fase será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato, conforme estabelecido no item 13.6.2, e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido, por escrito, à Comissão de Licitações, a qual poderá, após cumprir o disposto no item 8.2.4.2, reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.4.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado no protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

8.2.4.2. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências do órgão.

**8.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

8.3.1. As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitações quanto a eventuais erros da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

8.3.2. O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8.3.3. Serão desclassificadas propostas de preços que apresentarem Preço Total do objeto licitado superior ao Preço de Referência.

8.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam considerados inexequíveis, conforme legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

8.3.5. Para apuração da nota de preço será utilizada a fórmula a seguir.

$N_f = (100 * F_{min}) / F$, na qual:

N_f = Nota Financeira

F_{min} = Proposta Financeira mais baixa apresentado entre as proponentes

F = Preço da Proposta em Avaliação

8.4. DO JULGAMENTO FINAL

8.4.1. Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá à classificação das licitantes, mediante ponderação entre a pontuação obtida na proposta técnica, prevista pela Nota Técnica, e a obtida para a proposta de preços, representada pela Nota de Preços.

8.4.2. A Soma da Nota Técnica e da Nota de Preços, cujos pesos correspondem a 0,70 e 0,30, respectivamente, representará a Nota Final das propostas técnicas e de preços (NT), conforme a seguinte fórmula:

$N = (N_t * 0,70) + (N_f * 0,30)$, onde:

N = Nota Final

N_t = Nota Técnica

N_f = Nota Financeira

8.4.3. A obtenção do valor da Nota Final (N) representa o julgamento final das propostas.

8.4.4. Após a Nota Final, os licitantes serão classificados, na ordem decrescente do valor de N, obtido da aplicação da fórmula constante do **item 8.4.2.**, sendo considerado vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na Nota Final (N).

8.4.5. A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais (N), sendo considerada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota Final correspondente.

8.4.6. Após classificação das licitantes, a Comissão de Licitações verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entre a proposta mais bem classificada e as propostas apresentadas por empresas com direito ao tratamento diferenciado.

8.4.7. Considerar-se-ão empatados todas as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada.

8.4.8. Não ocorrerá empate quando a proposta de preços mais bem classificada tiver sido



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.9. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos **itens 8.4.6 a 8.4.7**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitações, verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, no intervalo citado no **item 8.4.7**, convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos **itens 8.4.6 e 8.4.7** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 8.4.7** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta;

e) O sorteio previsto na alínea "d" deste item será realizado na presença dos licitantes, imediatamente ou em sessão pública em local, data e hora a ser comunicado pela Comissão de Licitações às Licitantes, com 48 horas de antecedência.

8.4.10. Na hipótese de não apresentação de proposta de preços nos termos previstos no **item 8.4.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.4.11. Na hipótese do item 8.4.10 deste edital, ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais Licitantes, a classificação destas será efetuada mediante sorteio, imediatamente ou em sessão pública em local, data e hora a ser comunicado pela Comissão de Licitações às Licitantes, com 48 horas de antecedência.

8.4.12. A classificação final será colocada à disposição dos interessados na Imprensa Oficial do Estado, cabendo as Licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação.

8.4.13. É facultada à comissão condutora da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada, porém, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas.

8.4.13.1. A comissão realizará Prova de Conceito, nos termos deste Edital, para verificar



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

a conformidade das informações apresentadas pela licitante melhor classificada;

8.4.13.2. Após a realização da Prova de Conceito, a comissão promoverá, se necessário, a reclassificação das licitantes, devendo ser realizada nova prova de conceito caso haja mudança de licitante melhor classificada.

8.4.14. O recurso referente a esta fase será interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Comissão de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto neste Edital, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4.14.1. Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado no protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

8.4.14.2. O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências desta repartição.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, o Governador do Estado de Alagoas homologará a licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor.

9.2. O Governador do Estado de Alagoas poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da SEMARH, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

10.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

10.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

10.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser informada pela **CONTRATADA**.

10.7. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item 10.3., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

11. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

11.1 O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta dias) dias lapso necessário à prestação dos serviços, limitado sempre ao exercício orçamentário em curso, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

11.3. O pedido da **CONTRATADA** deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

11.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a Contratada manter durante toda a execução dos serviços objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para fins de celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

11.6. O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

11.7. Os preços são fixos e irredutíveis, uma vez que o prazo de execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**12. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO
E RECURSO**

12.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo, fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para entrega dos documentos e propostas.

12.2 - A impugnação do edital por licitante, bem como pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital e seus Anexos, poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega dos documentos e propostas, no endereço da Comissão de Licitações, anteriormente citado, no horário das 09:00 às 14:00 horas.

12.2.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail ou fax, no horário das 09:00 às 14:00 horas. Os pedidos encaminhados fora do horário informado não serão recebidos e respondidos.

12.2.2. As impugnações ao edital deverão ser protocoladas diretamente no protocolo da SEMARH, no horário das 09:00 às 14:00 horas, podendo ser encaminhadas via correio no prazo legal. Não serão admitidas impugnações encaminhadas por e-mail e fax.

12.3- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura do envelope de habilitação, falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 - Cabe recurso contra decisões proferidas no processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) - Habilitação ou Inabilitação da licitante;
- b) - Julgamento das Propostas Técnicas e de Preços; e
- c) - Anulação ou Revogação da Licitação.

12.5 - Os recursos contra os atos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 12.3 terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir o mesmo efeito a outros recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

12.6 - O processamento dos recursos, a contagem de prazos e todos os demais detalhes relativos a recursos, regem-se pelo estabelecido no Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos da legislação brasileira.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Contratação do objeto da presente licitação será efetuada nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos, independentemente de transcrição no instrumento de Contrato, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

13.2. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

13.3.1. A empresa vencedora sendo convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

13.4. Se a licitante vencedora recusar-se a contratar o objeto adjudicado, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, mantidas as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

13.5. Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções **as licitantes**, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA** de 15 % sobre o valor total do contrato, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, nos seguintes casos e prazos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, expedida pelo Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH ou pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada ou outra autoridade competente, nos termos da lei, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

IV - por até 5 (cinco) anos, quando a licitante ou contratada:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

b) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

c) for multada, conforme o disposto no artigo anterior, e não efetuar o pagamento.

d) **DESCRENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado de Alagoas, como sanção acessória à aplicação da **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e **IMPEDIMENTO**.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.2. Poderão ser aplicadas aos **LICITANTES VENCEDORES DO CERTAME** as seguintes sanções, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo e condições previstas, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.054/08:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

c) MULTA, conforme descrito a seguir:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega do bem, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato e/ou registro; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do registro do contrato.

d) DESCRENCIAMENTO ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14.3. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **LICITANTE VENCEDORA** em documento contemporâneo à sua ocorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

14.3.1. vencido(s) o(s) prazo(s) renegociado(s) sem adimplemento das obrigações pendentes, será aplicada à sanção de que trata o subitem **14.2, alinea "c"**

14.4. Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato por ventura celebrado, aplicando multa de que trata o subitem **14.2, alinea "c, VI"** sobre o valor contratado, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis a espécie;

14.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

14.6. As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, por decisão unilateral.

16. DOS TRIBUTOS E ENCARGOS LEGAIS

16.1 - A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta da licitante vencedora, de comprovada repercussão no preço contratado, implicará revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

16.2 - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - Para a assinatura do contrato deverá a licitante vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor global apresentado na proposta de preços.

17.2 - Caberá a licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia que esteja em conformidade abaixo:

- a) Fiança bancária.
- b) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

c) Seguro garantia.

17.3 - A garantia prestada pela licitante vencedora será restituída ou liberada 30 (trinta) dias após findo o contrato, inclusive quanto às pendências judiciais, mediante requerimento à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, atualizada monetariamente quando em dinheiro.

17.4 - Garantia prestada responderá parcialmente ou totalmente, conforme o caso, pelas multas eventualmente existentes.

17.5 - Para a garantia prestada na modalidade de Seguro Garantia, será admitida apólice com renovação anual.

17.6 - As garantias a que se referem os itens **17.2.a** e **17.2.c** deverão ter validade até a data do término de vigência do Contrato, não devendo conter qualquer espécie de restrição ou condição suspensiva e/ou resolutiva de validade.

17.7 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenização a terceiros, a contratada obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento de comunicação da SEMARH.

17.8 - Havendo garantia, após o vencimento do Contrato, será liberada ou restituída mediante solicitação da licitante vencedora, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de Contrato, Anexo VII.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da Contratação.

18.3. O Edital estará disponível no site www.semarh.al.gov.br

18.4. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

dia de expediente na SEMARH e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

18.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

18.7. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

18.8. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da SEMARH, localizada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - nesta Capital, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

18.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

18.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

18.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos cento e vinte (120) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

18.12. O Presidente da Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

18.13. O original ou uma cópia de todos os documentos adquiridos, utilizados e produzidos relativos aos trabalhos executados pela licitante vencedora na vigência do contrato, serão entregues a SEMARH; Não será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos ou de que a licitante ou a contratada tenha tomado conhecimento em decorrência do exame da documentação ou da execução do objeto deste Edital, sem autorização por escrito da SEMARH, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

18.14 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.15. A licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

anexos.

18.16 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência e seus anexos;
- II - Orçamento Estimativo;
- III - Declaração de habilitação;
- IV - Modelo de Proposta de Preço;
- V - Modelo de Curriculum Vitae;
- VI - Modelo de Autorização do Profissional;
- VII - Minuta de Contrato.
- VIII - Manual Operacional do Programa Água para Todos

Maceió, 17 de Junho de 2013

Luiz Roberto Porto Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA CADASTRAMENTO E TRABALHO SOCIAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

1. OBJETIVO

O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa de consultoria para prestação dos serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais do semiárido alagoano através do PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

2. CONCEITUAÇÃO

Neste termo de referência são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

- **TERMO DE REFERÊNCIA** – conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela SEMARH, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado;
- **CRONOGRAMA** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços;
- **FISCALIZAÇÃO** – equipes da SEMARH indicadas para exercer, em sua representação, a fiscalização do contrato;
- **PROponente** – contratada interessada na execução dos serviços objeto desta TDR;
- **CONTRATO** – documento subscrito pela SEMARH e pela contratada, que define as obrigações de ambas com relação e execução dos serviços;
- **CGE** – Comitê Gestor Estadual;
- **CGM** – Comitê Gestor Municipal;
- **CC** – Comissões Comunitárias;
- **BUSCA ATIVA** – ações para incluir no cadastro único as famílias que vivem fora da rede de proteção e promoção social. Realização de mutirões e campanhas de busca, cruzamento de cadastros, envolvimento e qualificação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- dos gestores públicos no atendimento a população extremamente pobre;
- **BENEFICIÁRIOS** – são todas as pessoas e comunidades beneficiárias do programa.

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.

3.1 – O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS é uma ação do governo federal coordenada pelo MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, por meio da SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em parceria com instituições federais, estaduais, municipais e sociedade civil. Busca atender prioritariamente, as populações de baixa renda residentes em localidades rurais do semiárido brasileiro.

3.2 – O programa foi instituído pelo decreto Nº. 7.535 de 26/07/2011 e visa promover a universalização do acesso e uso da água em áreas rurais para consumo humano, e para a produção agrícola e alimentar, visando pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo e disciplinando a implantação de sistemas de água. O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS está no PLANO BRASIL SEM MISERIA, instituído pelo decreto Nº 7.492 de 02/06/2011.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

O trabalho social será realizado em 267(duzentos e sessenta e sete) comunidades rurais pertencentes aos municípios do semiárido alagoano anexos a este TDR.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente TDR compreendem:

5.1 – Implantação dos comitês municipais.

5.1.1 – A composição dos comitês municipais deve ser formada por representantes do poder público local (Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Agricultura) e Sociedade Civil (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agentes de Saúde, Associações Rurais, entre outros), sendo vedado que o total de agentes públicos represente mais de um terço dos comitês gestores municipais.

5.2 – Implantação de comissões comunitárias, que devem contar com três membros da comunidade, garantindo a participação de ao menos uma mulher e desejável a participação de um agente de saúde.

5.3 – Identificação e cadastramento dos beneficiários.

5.3.1 – Visita técnica e social para identificação das comunidades rurais



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

visando o cadastramento no programa e verificar a necessidade de atualização dos dados dos beneficiários no cadastro existente.

5.3.2 – No caso de identificação das famílias com perfil, mais ainda não cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) é preciso garantir a inclusão destas famílias no cadastro. Esse processo, denominado Busca Ativa, visa incluir tais famílias na rede de proteção e promoção social, o que inclui o acesso à água. É obrigação da contratada, viabilizar junto às prefeituras municipais o cadastro das famílias.

5.3.3 – Para cada família beneficiada deve ser preenchido um formulário de cadastramento em anexo a este TDR.

5.3.4 – Implementação de base de dados georreferenciada com informações cadastrais dos beneficiários.

5.4 – Oficina dos beneficiários.

5.4.1 – A contratada deve realizar oficina de apresentação do programa e capacitação dos beneficiários sobre o uso racional da água com a participação de pelo menos um membro da família. Devem ser coletadas as assinaturas de todos os participantes, bem como apresentada cópia do material didático utilizado e o registro fotográfico do evento, para serem entregues a SEMARH.

5.4.2 – Detalhamento das capacitações.

5.4.2.1 – Os cursos terão duração de 02 (dois) dias, com carga horária total de 08 (oito) horas cujo conteúdo a ser abordado é:

- a) Educação ambiental quanto à utilização adequada da água, evitando contaminação, desperdício, visando ainda à consciência para o reaproveitamento da água;
- b) Recursos Hídricos e modelo de gestão a ser adotado;
- c) Informar qual o tipo de sistema está sendo implantado;
- d) Instrução aos beneficiários quanto à utilização racional das benfeitorias e da utilização da água;
- e) Informar que está sendo proporcionada a infra-estrutura para assegurar o fornecimento da água, ficando as despesas do custeio da operação e manutenção do sistema simplificado a cargo de cada beneficiário da comunidade.

5.5 - Elaboração do modelo de gestão para sistemas coletivos de abastecimento de água adaptado à realidade local.

5.6 – As informações levantadas pela equipe social devem ser inseridas e mantidas em base de dados on-line georeferenciada a GPWEB, conforme orientação da contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

6 – EQUIPE TÉCNICA

Os trabalhos deverão ser executados pela seguinte equipe técnica, com os respectivos perfis e funções:

Profissional	Perfil	Função
Coordenador Geral	Nível superior nas áreas de Engenharia, Agronomia ou Arquitetura, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência na supervisão ou coordenação de serviços compatíveis com a natureza do objeto, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica devidamente acervados no CREA.	Responsável pela coordenação técnica do projeto e pelo gerenciamento das atividades relacionadas ao cumprimento do escopo contratado. Deverá representar a contratada perante a SEMARH, quando necessário.
Coordenador de Elaboração de Projetos	Engenheiro Civil ou Sanitarista, detentor de experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na elaboração de projetos de abastecimento de água, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica devidamente acervados no CREA.	Elaborar concepção do sistema de abastecimento de água em cada comunidade, capacitação de beneficiários, e elaboração do modelo de gestão a ser aplicado no uso dos sistemas.
Coordenador de Mobilização Social	Profissional de nível superior, com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em organização e mobilização social, comprovada por meio de atestados.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o cadastramento das famílias beneficiárias no CAD Único conforme modelo anexo a este TDR. • Coordenar o processo de capacitação dos beneficiários dentro dos temas relacionados no subitem 5.4.2.1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Coordenador de Planejamento e Gestão	Profissional de nível superior com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na elaboração de modelos de gestão, estudos de cobrança ou de viabilidade, comprovada por meio de atestados registrados no respectivo conselho de classe.	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a organização da população beneficiada no objeto do presente TDR; • Conceber modelo de gestão e operação do sistema; • Fornecer treinamento e capacitação.
--------------------------------------	---	---

7 – ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A contratada deverá fornecer todas as condições para que sua equipe execute os serviços com segurança e logística necessárias para atender o objeto do contrato.
- 7.2 A contratada deverá fornecer os veículos com combustível para a locomoção dos profissionais, bem como para os beneficiários sempre que necessário.
- 7.3 A contratada deverá manter seu quadro funcional devidamente identificado com crachás com logomarca da empresa contratada, conteúdo, fotografia, nome e documento de identificação.
- 7.4 A contratada deverá distribuir o material de divulgação, conscientização e capacitação (cartilhas, folders,) para os beneficiários.
- 7.5 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as ações trabalhistas, previdenciária tributária e as demais previstas na legislação específica. E deverão conter todos os encargos sociais necessários à execução do contrato.
- 7.6 A cada primeiro dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar a SEMARH, o cronograma das atividades que serão realizadas no mês, obedecendo ao cronograma de execução solicitado pela contratante, bem como os serviços realizados no mês anterior;
- 7.7 A contratada deverá atender de imediata a fiscalização da SEMARH, em todas as ações objeto do contrato.
- 7.8 A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

8 - RELATÓRIOS E PRODUTOS

8.1 – Para execução do serviço será necessário:

- a) Plano de Trabalho Revisado (PTR): devendo constar a metodologia a ser utilizada, cronograma das atividades, material didático das oficinas e composição da equipe.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- b) Relatórios de Andamento (RA) devendo constar:
- Ata de criação do comitê municipal pertinente as comunidades;
 - Ata de criação das comissões comunitárias organizadas por comunidades;
 - Croqui do local georreferenciado onde será instalado o sistema de abastecimento de água em cada comunidade, em formato de mapa impresso em papel A3 na escala gráfica 1:5000 ou melhor (duas unidades) e mídia digital CAD, formato DWG, desbloqueado (dez unidades), com indicação do ponto de captação e a respectiva vazão desde quando já existente, reservatório de distribuição, localização das comunidades atendidas, extensão da rede distribuidora com levantamento planialtimétrico a cada 20 metros, estradas e rios;
 - Incrições das famílias beneficiárias de cada comunidade no sistema CadÚnico;
 - Registro fotográfico das oficinas dos beneficiários de capacitação realizadas, listas de frequência com nome completo, CPF, RG e NIS (caso possua) e assinatura;
 - Dados da Oficina: data, horário, carga horária, local da realização, município e unidade da federação;
 - Dados dos membros da equipe técnica que realizou a oficina: nome, CPF, RG e assinatura.

b.1) **Os Relatórios de Andamento (RA)** da primeira etapa, composta por 100 (cem) comunidades, terão as seguintes subdivisões:

b.1.1) **Relatório de Andamento RA1**, será pertinente a Região do Sertão com abrangência dos municípios de Água Branca, Pariconha, Mata Grande, Inhapi, Canapi, Ouro Branco, Maravilha e Poço das Trincheiras contemplando 25 (vinte e cinco) comunidades.

b.1.2) **Relatório de Andamento RA2**, será pertinente a Região do Sertão abrangendo os municípios de Senador Rui Palmeira, São José da Tapera, Carneiros, Santana do Ipanema, Olivença, Olho D'Água das Flores, Palestina e Monteirópolis, contemplando 25 (vinte e cinco) comunidades;

b.1.3) **Relatório de Andamento RA3**, será pertinente a Região do Sertão abrangendo os municípios de Minador do Negrão, Dois Riachos, Cacimbinhas, Major Isidoro, Jacaré dos Homens, Jaramataia e Batalha, contemplando 25 (vinte e cinco) comunidades;

b.1.4) **Relatório de Andamento RA4**, será pertinente a Região do Sertão do São Francisco abrangendo os municípios de Belo Monte, Delmiro Gouveia, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água Grande, Pão de Açúcar, Piranhas e São Brás contemplando 25 (vinte e cinco) comunidades.

b.2) Os Relatórios de Andamento (RA) da segunda etapa, composta por



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

167 (cento e sessenta e sete) comunidades, terão as seguintes subdivisões:

b.2.1) **Relatório de Andamento RA5**, será pertinente a Região do Sertão com abrangência dos municípios de Água Branca, Pariconha, Mata Grande, Inhapi, Canapi, Ouro Branco, Maravilha e Poço das Trincheiras contemplando 30 (trinta) comunidades.

b.2.2) **Relatório de Andamento RA6**, será pertinente a Região do Sertão abrangendo os municípios de Senador Rui Palmeira, São José da Tapera, Carneiros, Santana do Ipanema, Olivença, Olho D'Água das Flores, Palestina e Monteirópolis, contemplando 30 (trinta) comunidades;

b.2.3) **Relatório de Andamento RA7**, será pertinente a Região do Sertão abrangendo os municípios de Minador do Negrão, Dois Riachos, Cacimbinhas, Major Isidoro, Jacaré dos Homens, Jaramataia e Batalha, contemplando 30 (trinta) comunidades.

b.2.4) **Relatório de Andamento RA8**, será pertinente a Região do Sertão do São Francisco abrangendo os municípios de Belo Monte, Delmiro Gouveia, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água Grande, Pão de Açúcar, Piranhas e São Brás contemplando 30 (trinta) comunidades.

b.2.5) **Relatório de Andamento RA9**, será pertinente a Região do Agreste abrangendo os municípios de Estrela de Alagoas, Igaci, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Taquarana, Tanque d'Arca, Bélem e Craibas contemplando 24 (vinte e quatro) comunidades.

b.2.6) **Relatório de Andamento RA10**, será pertinente a Região do Agreste abrangendo os municípios de Coité do Nóia, Arapiraca, Limoeiro de Anadia, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Anadia Feira Grande e Campo Grande, contemplando 23 (vinte e três) comunidades.

c) **Relatório do Modelo de Gestão (RMG)** – devendo constar o controle de operação, e a participação das comunidades nas atividades necessárias a serem aplicadas no uso dos sistemas que garanta a oferta de água de boa qualidade e a continuidade do sistema;

d) **Relatório Final (RF)** – devendo constar a seleção dos beneficiários por comunidade e município, atividades realizadas na mobilização, registro fotográfico das oficinas realizadas de todas às comunidades por município, lista de presença dos participantes na capacitação, e outras informações importantes relativas ao cumprimento do objeto contratado.

8.2 - Apresentação dos relatórios – os trabalhos de natureza técnica deverão observar as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. A encadernação dos relatórios parciais poderá ser em espiral, não sendo aceita



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

com garra plástica e do relatório final deverá ser tipo “capa dura”, não sendo aceita com garras plásticas. Deverão ser emitidos pela CONTRATADA em duas vias impressa e em meio digital.

9 – TAREFAS PREPARATÓRIAS

9.1 – Concepção e logística necessária para os trabalhos:

9.1.1 – As tarefas a executar dizem respeito à concepção e desenvolvimento da logística necessária para os trabalhos. Dessa forma, serão determinadas as fontes de informação secundárias mais confiáveis em cada região. Coletar-se toda informação para a correta localização dos beneficiários e se estabelecerão a equipe multidisciplinar com experiência e dedicação exclusiva.

9.2 – Obtenção de mapas rodoviários regionais, municipais e de estradas vicinais.

9.2.1 – Tem por objetivo conhecer, sob o ponto de disponibilidade de vias terrestres, a região a ser trabalhada, identificando-se as vias principais e vicinais de acesso à comunidade beneficiária.

9.3 – Mobilização para formação dos comitês e seleção de comunidades beneficiárias.

9.3.1 – Visa um trabalho de sensibilização e esclarecimento à população quanto aos objetivos e a importância da colaboração de todos, buscando-se, com isto criar um clima favorável e receptivo a realização dos seguintes serviços a serem executados:

- a) Apresentação do PROGRAMA AGUA PARA TODOS, para que o comitê municipal conheça os critérios de seleção dos beneficiários;
- b) Apresentar metodologia de trabalho dentro dos objetivos deste TDR, que permita à comunidade/famílias beneficiadas consolidarem o conhecimento sobre o PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS como um processo em curso e os seus benefícios à qualidade de vida da região.

9.4 – Organização dos beneficiários e identificação de novos beneficiários:

9.4.1 – Providenciar a organização da população beneficiada no objeto do presente TDR e instruir os beneficiários quanto à utilização da água.

9.4.2 – A identificação dos novos beneficiários para o cadastramento no programa atenderá ao BUSCA ATIVA que visa a inclusão de famílias de baixa renda não incluídas no CadÚnico, devendo para tanto proceder a identificação de novos beneficiários.

9.5 – Qualidade dos serviços.

9.5.1 – A principal diretriz a ser seguida quanto à qualidade na execução dos serviços é garantir o trabalho criterioso para que os processos a serem executados pela contratada transcorram de forma justa e transparente, buscando sempre o entendimento entre as partes sem ferir direitos e obrigações constitucionais. De modo a garantir o sucesso dos processos com o justo atendimento aos direitos do público envolvido, considerados como objetivos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

específicos de qualidade dos serviços a seguir relacionados:

- Garantir que os serviços de conscientização de envolvimento dos beneficiários proporcionem o canal de comunicação, para que as famílias beneficiárias possam ter qualidade de vida e sua utilização de forma racional;
- Garantir que as comunidades/famílias contribuam para que o processo de implantação dos sistemas atenda da melhor maneira possível aos justos interesses de forma racional;
- Executar os serviços em obediência dos preceitos e princípios de saúde ambiental, e/ou outros documentos fornecidos pela contratada.

10 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – O prazo para execução dos serviços será de 11(onze) meses, contado a partir da data de ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da lei Nº 8.666/93, observando-se o disposto nos 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado a 11(onze) meses, mediante manifestação expressa das partes.

11- FONTE DE RECURSOS

As despesas dos serviços correrão por conta do convênio Nº 76982/2012-MI, cujo objeto é a implantação de sistemas de abastecimento d'água, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do acesso e uso da água – ÁGUA PARA TODOS no Estado de ALAGOAS.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por etapas e em parcelas, conforme estabelecido no quadro abaixo. Para o pagamento das parcelas da primeira etapa serão utilizados recursos do convênio já liberado pelo Ministério da Integração Nacional.

DISCRIMINAÇÃO	% DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	PRAZO DE ENTREGA
Plano de Trabalho Revisado (PTR)	6%	216.120,00	10 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA1	8%	288.160,00	30 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA2	8%	288.160,00	60 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA3	8%	288.160,00	90 dias após a emissão da ordem de serviço



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Relatório de Andamento-RA4	8%	288.160,00	120 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório do Modelo de Gestão - RMG	8%	288.160,00	120 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA5	8%	288.160,00	150 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA6	8%	288.160,00	180 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA7	8%	288.160,00	210 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA8	8%	288.160,00	240 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA9	8%	288.160,00	270 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório de Andamento-RA10	8%	288.160,00	300 dias após a emissão da ordem de serviço
Relatório Final - RF	6%	216.120,00	330 dias após a emissão da ordem de serviço
TOTAL GERAL	100%	3.602.000,00	

12.1 – Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização da SEMARH formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos.

12.1.1 – As notas fiscais só serão liberadas para pagamento após aprovação pela área gestora, e deverão estar isentas de erros e omissões.

12.1.2 – Considera-se que a aplicação da forma de pagamento definida neste termo de referência remunera inteiramente a CONTRATADA pela execução dos serviços, incluindo:

- a) Custo de salários, acordos, dissídios, coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, etc.
- b) Custos devidos a títulos de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, rescisão de contrato pessoal,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

etc., conforme a legislação brasileira.

c) Hospedagem, alimentação e transporte.

12.2 – No corpo da nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela contratada deverá ser obrigatoriamente destacado o valor da retenção previdenciária e tributária.

12.3 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de impostos e contribuições das microempresas de pequeno porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a NF a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuição, conforme legislação em vigor.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – O acompanhamento e avaliação dos serviços serão realizados diretamente pela SEMARH através de gestor designado pelo Secretário a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços, observando o contrato e os documentos que o integram.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Ficará a CONTRATADA responsável pela cobertura das despesas com combustível e serviços gerais de manutenção dos veículos a serem utilizados, durante todo o período de execução dos serviços, sendo que os custos das despesas deverão estar previstos na planilha orçamentária.

14.2 – A CONTRATADA deverá apresentar plano de trabalho com a descrição detalhada dos serviços:

- a) Serviços de Ação Social
- b) Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços descritos neste TDR, devendo ser detalhados os seguintes itens:
 - Descrição da metodologia de trabalho;
 - Descrição do planejamento e execução das atividades.

14.3 – A CONTRATADA deverá disponibilizar para utilização da equipe técnica, veículos em estado de perfeita conservação, com no máximo, 02 (dois) anos de uso.

15- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução desta consultoria é de 11(onze) meses, dividido em duas etapas contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas.

1ª ETAPA (execução de 100 comunidades)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Discriminação	30 DIAS		60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
	X				
Plano de Trabalho	X				
Criação dos comitês, comissões e croquis		X X	X	X	X
Cadastro das famílias		X X	X	X	X
Modelo de Gestão		X X	X	X	X
Capacitação		X X	X	X	X

2ª ETAPA (execução de 167 comunidades)

Discriminação	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
Criação dos comitês, comissões e croquis	X	X	X	X	X	X	
Cadastro das famílias	X	X	X	X	X	X	
Capacitação	X	X	X	X	X	X	
Relatório Final							X

16 – DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE TDR

- ANEXO A – Planilha de orçamento e serviços
- ANEXO B – Formulário de cadastramento das famílias
- ANEXO C – Relação dos Municípios beneficiários

Judinete Cabral de Santana Barbosa
 Diretora de Articulação Institucional



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO A - Planilha de orçamento e serviços

ITEM	Item	UNID.	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total
1.	Recursos Humanos Equipe Chave				
1.1.	Coordenador Geral	h			
1.2	Coordenador de Projetos	h			
1.3	Coordenador de Mobilização Social	h			
1.4	Coordenador de Planejamento e Gestão	h			
1.5	I. Sub-Total do item (R\$)				
1.6	Encargos Sociais sobre a mão de Obra (%)				
2.	Equipe Técnica de Apoio				
2.1	Equipe de Topografia com Topógrafo, Auxiliar, Equipamentos e veículo	mês			
2.2	Engenheiro Júnior	h			
2.3	Mobilizador Social	h			
2.4	Auxiliar Técnico	h			
2.5	II. Sub-Total do item (R\$)				
2.6	Encargos Sociais sobre a mão de Obra (%)				
3.	Despesas Diretas				
3.1	Impressão de Relatórios	Unid.			
3.2	Banner para a capacitação	Unid.			
3.3	Kit do participante da capacitação (caneta, bloco, pasta, apostila)	Unid.			
3.4	Lanche -Curso	Unid.			
3.5	Diárias (Alimentação, Hospedagem)	dia			
3.6	Veículo Comercial Leve 5 Portas	mês			
3.7	Combustível	Litros			
3.8	III. Sub-Total				
4.	Total Geral (I+II+III)				
7.1	Benefícios de Despesas Indiretas (BDI)				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

MODELO DE APRESENTAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição	Percentual
1.	CUSTOS INDIRETOS	
1.1	Administração Central	
1.2	Garantias e seguros	
1.3	Riscos	
1.4	EPI e ferramentas	
1.5	Despesas Financeiras	
2.	TRIBUTOS	
2.1	CSLL	
2.2	ISS	
2.3	PIS	
2.4	COFINS	
2.5	ISS	
3.	LUCRO	
3.1	Lucro bruto	
BDI (%)		

$$BDI = \left\{ \frac{[(1 + AC / 100) \cdot (1 + DF / 100) \cdot (1 + R / 100) \cdot (1 + L / 100)] - 1}{1 - (T / 100)} \right\} \times 100$$

onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 DF = taxa das Despesas Financeiras;
 R = taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento;
 L = taxa de Lucro;
 T = taxa de tributos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

_____[70]

3.2. CPF: _____ - _____ [11]

3.3. RG: _____ [15]

4. Caracterizar o Entrevistado – apenas no caso de não ser o titular do NIS.

4.1. () Responsável pela família 4.2. () Cônjuge do responsável pela família

4.3. () Outro membro da família:

4.3.1. Nome Completo:

_____[70] 4.3.2. **CPF:** _____ - _____ [11]

4.3.3. **RG:** _____ [15]

4.4. Grau de Parentesco em relação ao responsável: _____

5. Composição do Grupo Familiar (Preencher de 01 a 20 filhos):

5.1. Total de filhos que moram na mesma residência (independente da idade): _____

5.2. Nº crianças com idade até 06 anos : _____ 5.3. Nº crianças/jovens na escola: _____

5.4. Nº idosos (idade superior a 65 anos): _____ 5.5. Nº pessoas com deficiência: _____

DADOS DA RESIDÊNCIA

6. Tipo de Cobertura: 6.1. () Telha (cerâmica, amianto, PVC, cimento, etc) 6.2. () Palha 6.3. () Outros

7. Caso a residência seja atendida por uma cisterna qual é a situação da tipo de cobertura:

7.1. () Adequada 7.2. () Necessita reparos 7.3. () Necessita substituição de telhas 7.4. () Totalmente Inadequada 7.5. () Ainda não é atendida por cisterna. Outros _____

8. Possui Energia

8.1 () Não 8.2 () Sim - 8.2.1. () Solar 8.2.2. () Eólica 8.2.3. () Diesel 8.2.4. () Elétrica 8.2.5

8.2.6. Outro. Qual: _____

9. Banheiro: 9.1. () Possui 9.2. () Não possui

10. Esgotamento Sanitário:

10.1. () Não possui 10.2. () Fossa Comum 10.3. () Fossa Séptica 10.4. () Esgoto tratado

10.5. () Outro. Qual: _____

11. Destino do lixo: 11.1. () Queimado 11.2. () Enterrado 11.3. () Jogado no rio, lago, etc.

11.4. () Jogado em terreno baldio 11.5. () Coletado

DADOS SOCIOECONÔMICOS

12. O responsável pela unidade familiar recebe algum tipo de benefício financeiro de programas sociais?

12.1. () BPC (Benefício de Prestação Continuada – Idosos e Pessoas com deficiência) 12.2. ()

Bolsa Família 12.3. () PRONAF 12.4. () Fomento à Terra 12.5. () Seguro Defeso

12.6. () Outro: _____

13. Ocupação do responsável pela unidade familiar:

13.1. () Agricultor 13.2. () Autônomo 13.3. () CLT 13.4. () Aposentado 13.5. () Pensionista

13.6. () Servidor público 13.7. () Empregado público 13.8. () Não possui

14. Período de Renda:

14.1. () Mensal 14.2. () Safra 14.3. () Anual 14.4. () Semestral 14.5. () Diária

15. Valor Mensal da renda familiar: R\$ _____ [8]



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO C - RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS

REGIÃO	MUNICÍPIO
AGRESTE	Anadia
AGRESTE	Arapiraca
AGRESTE	Belém
AGRESTE	Campo Grande
AGRESTE	Coité do Nóia
AGRESTE	Craibas
AGRESTE	Estrela de Alagoas
AGRESTE	Feira Grande
AGRESTE	Girau do Ponciano
AGRESTE	Igaci
AGRESTE	Lagoa da Canoa
AGRESTE	Limoeiro de Anadia
AGRESTE	Palmeira dos índios
AGRESTE	Paulo Jacinto
AGRESTE	Quebrangulo
AGRESTE	Tanque d'Arca
AGRESTE	Taquarana
SERTÃO	Água Branca
SERTÃO	Batalha
SERTÃO	Cacimbinhas
SERTÃO	Canapi
SERTÃO	Carneiros
SERTÃO	Dois Riachos
SERTÃO	Inhapi
SERTÃO	Jacaré dos Homens
SERTÃO	Jaramataia
SERTÃO	Major Izidoro
SERTÃO	Maravilha
SERTÃO	Mata Grande
SERTÃO	Minador do Negrão
SERTÃO	Monteirópolis
SERTÃO	Olho d'água das Flores
SERTÃO	Oliveira
SERTÃO	Ouro Branco
SERTÃO	Palestina
SERTÃO	Pariconha
SERTÃO	Poço das Trincheiras
SERTÃO	Santana do Ipanema



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

SERTÃO	São José da Tapera
SERTÃO	Senador Rui Palmeira
REGIÃO	MUNICÍPIO
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Belo Monte
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Delmiro Gouveia
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Olho d'água do Casado
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Olho d'água Grande
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Pão de Açúcar
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Piranhas
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	São Brás
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	Traipu



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor orçado para a realização dos serviços objeto deste edital é de **R\$ 3.602.000,00 (três milhões, seiscientos e dois mil reais)**, levando-se em consideração os requisitos e os estudos necessários a confecção e execução do projeto - consolidado em pesquisa junto a diversas empresas, valor este que será comparativo ao menor preço a ser levantado nas apresentações das propostas, conforme planilha de formação de custos, própria de cada empresa licitante, exigida neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os fins de participação na CONCORRÊNCIA SEMARH Nº001/2013, que a Empresa CNPJ, da qual sou representante legal:

- a) não se encontra em processo de falência, concordata;
- b) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual ou Municipal e não se encontra em pendência de reabilitação de inidoneidade junto a referidas esferas governamentais;
- c) Não se encontra proibida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar em licitações junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal;
- d) Não possui, entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, responsáveis técnicos ou empregados, alguém que tenha vínculo, direta ou indiretamente com o Estado de Alagoas, ou que tenha sido diretor ou servidor do Estado de Alagoas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à primeira publicação do edital;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Local e Data

Assinatura da licitante ou seu representante legal



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° SEMARH-001/2013

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

A

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º SEMARH-001/2013

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta de preços para (. . .), observadas todas as condições previstas no Edital e em seus anexos.
2. O preço total para o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços objeto desta licitação, é de R\$ (informe o valor por extenso).
3. No preço cotado estão incluídas todas e quaisquer despesas e custos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, conforme características descritas no ANEXO I, inclusive equipamentos, materiais, manuais, mídia (CD/DVD), mão-de-obra, auxílio-alimentação, transportes, inclusive sob a forma de auxílio-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, bem como todos os impostos, taxas, inclusive de administração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, prêmios de seguro, fretes, uniformes, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive o lucro.
4. Os tipos e o quantitativo de profissionais que serão alocados à execução dos serviços e o salário base correspondente, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria ou preços praticados no Mercado.
5. Declaramos conhecer plenamente todas as condições relativas às penalidades previstas neste Edital e no Anexo XV - Minuta do Contrato, e as entendemos igualmente aplicáveis a todos os fornecimentos e serviços contratados;
6. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
7. Anexamos a planilha de custos, conforme modelo apresentado abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013

ANEXO V

MODELO DE CURRICULUM VITAE

A proponente deverá apresentar Curriculum Vitae dos membros da equipe técnica contendo no mínimo as seguintes informações:

A - DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

B - DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade:

C - GRAU DE INSTRUÇÃO

D - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Função a ser exercida de acordo com o edital:

Experiência comprovada na função:

- Nome da empresa/órgão em que desempenhou a função:
- Período em que desempenhou a função:
- Resumo das atividades realizadas:

E - LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, *(Nome do funcionário, número da identidade)* autorizo o uso de meu nome para participar dos trabalhos propostos no objeto da Concorrência nº SEMARH-001/2013, na função de (descrição do cargo/função na qual o profissional foi enquadrado), pela empresa (nome da empresa licitante).

Local e Data
(nome completo e assinatura do profissional)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SEMARH-001/2013

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA (.....), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e com sede na Rodovia AL 101 Norte, Km 05, s/nº Jacarecica, CEP. 57.038-640, Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Senhor **LUÍS NAPOELÃO CASADO ARNAUD NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº 285.224 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 239.274.374-68, residente na Rua Valdo Omena, 237 - Edifício Piazza Realle - Apto 801 - Ponta Verde - CEP 57035-170 - doravante designada **CONTRATANTE**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 04 de Julho de 2012; e do outro lado, a empresaxxxxxx doravante designada **CONTRATADA**, com respaldo no certame licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA** nº SEMARH-001/2013, processo administrativo nº 23010.805/2012 e, ainda, conforme especificado no Edital mediante condições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 5.237/91, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de serviços de identificação, cadastramento e trabalho social, incluindo capacitação e mobilização social, acerca da implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais do Sêmi-árido Alagoano, através do Programa Água Para Todos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos deste Edital .

1.2. Passam a fazer parte como integrante deste instrumento contratual, como se transcritos fossem, o processo administrativo Nº 23010.1497/2012, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº001/2013 e seus anexos, complementando o presente Contrato para



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta Comercial da CONTRATADA, nas condições aceitas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1. Realizar o objeto licitado, de acordo com as especificações desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;

2.2. Executar regularmente os serviços contratados, na forma definida no Anexo Único deste instrumento.

2.3. Cumprir de forma rápida e eficiente os serviços, objeto do presente Contrato, apresentando trabalhos de boa qualidade técnica, compatíveis com os prazos e nível técnico estabelecidos pela CONTRATANTE.

2.4. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados, capacitados a realizar os serviços objeto desta licitação, com qualidade e experiência, nos termos do Anexo I deste edital.

2.5. Apresentar à CONTRATANTE, antes do início de suas atividades, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da presente licitação, com dados pessoais, inclusive, endereços residenciais, telefones e outros dados de identificação;

2.6. Assumir a responsabilidade e a obrigação por todos os encargos previdenciários e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria e apresentar, mensalmente à CONTRATANTE, os comprovantes das referidas quitações;

2.7. Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando assegurado à CONTRATANTE, o direito de aceitá-la ou não;

2.8. Proceder a substituição do funcionário da CONTRATADA que revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados;

2.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando provocados por atos de seus empregados, quando agirem com culpa ou dolo, durante os serviços;

2.10. Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- 2.11. Ressarcir à **CONTRATANTE** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.
- 2.12. Constituir-se em fiel depositária de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar a **CONTRATANTE**.
- 2.13. A empresa contratada obriga-se a manter situação de regularidade fiscal durante toda a execução do contrato, devendo apresentar certidão negativa atualizada, de débitos junto à Fazenda Estadual, antes de cada pagamento. A não apresentação da certidão negativa ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da contratada, acarretará na suspensão do pagamento devido.
- 2.14. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão-de-obra especializada necessária à prestação de serviços licitados.
- 2.15. Respeitar rigorosamente as recomendações das normas contábeis e tributárias, respondendo civilmente por quaisquer danos resultantes do seu documento.
- 2.16. Representar-se, durante todo o prazo contratual, por profissional habilitado, que dirigirá os serviços, com experiência na área contábil;
- 2.17. Realizar, pontualmente, o recolhimento dos encargos decorrentes das leis trabalhistas de previdência e assistência social, bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham ser devidos ao seu pessoal.
- 2.18. Manter o **CONTRATANTE**, durante e após a vigência do contrato, a salvo de quaisquer reivindicações dos seus empregados, se responsabilizando por todo o ônus que venha a ser imputado à **CONTRATANTE**, decorrentes de tais reivindicações ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 2.19. Manter em dia o registro dos seus empregados em livros próprios ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e exibir os livros ou fichas sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 2.20. Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, quaisquer dados, relatórios, entrevista ou fornecer informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela **CONTRATANTE**, a menos que expressamente autorizada.
- 2.21. Cumprir as normas e disciplinas internas da **CONTRATANTE**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

- 2.22.** Responsabilizar-se pela qualidade da realização dos serviços contratados, promovendo as readequações, sempre que detectadas impropriedades pela **CONTRATANTE**, que possam comprometer a execução do objeto.
- 2.23.** Atualizar-se sobre a legislação fiscal e pertinente as autarquias, ou qualquer uma relacionada ao objeto do contrato, principalmente àqueles que venham trazer vantagens para a **CONTRATANTE**.
- 2.24.** Providenciar a retirada imediata da execução dos serviços, de empregados seus, cuja permanência seja considerada inconveniente pela **CONTRATANTE**, sem que isso importe em qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 2.25.** As despesas de viagens, estada, deslocamentos, impostos e encargos dos profissionais deverão ser de responsabilidade da contratada.
- 2.26.** Permitir o livre acesso dos servidores do Ministério da Integração Nacional, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

3. A CONTRATANTE atribui-se a:

- 3.1.** A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar os serviços objeto do presente Contrato, de forma satisfatória.
- 3.2.** Efetuar à licitante vencedora os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** Disponibilizar para a **CONTRATADA**, instalações para a realização dos Serviços.
- 3.4.** Notificar à licitante vencedora, através da **SEMARH**, fixando-lhe prazos para correção de irregularidade encontrada na prestação de serviços;
- 3.5.** Notificar à licitante vencedora, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviços ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pela **SEMARH**, quaisquer inobservância das exigências desta contratação.
- 3.6.** Fornecer as informações e os documentos, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a **CONTRATADA**, quando solicitada, no estudo e interpretação das normas aplicáveis aos serviços que serão realizados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

3.7. Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que se tornarem necessários à boa realização dos serviços.

3.8. Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio do gestor da contratação, o qual servirá de elo de ligação entre a mesma e a Fiscalização da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Em casos de inexecução parcial ou total injustificada das condições pactuadas neste contrato, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes sanções conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTA de:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo estado de alagoas.

d) **DESCREDENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.3. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e aplicará multa constante do item 4.1., "b", V deste instrumento.

4.4. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

4.5. Se a **CONTRATADA** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

4.6. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a **CONTRATANTE** aplique à **CONTRATADA** as demais sanções previstas no item 5.1 deste instrumento contratual.

4.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

5.2. Os preços dos serviços contratados são os constantes do Demonstrativo do Preço Orçado da proposta da CONTRATADA

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, uma vez que o prazo de execução dos serviços é de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias.

5.4. É admitida a renegociação do valor convencionado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do exercício financeiro de 2013 da SEMARH: Programa de Trabalho: 18.544.0228.1217.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS; PI:003078; Natureza da Despesa: 33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos;0110;

6.2. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução dos serviços será efetuado conforme o quadro seguinte:

1ª ETAPA (execução de 100 comunidades)

Discriminação	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
Plano de Trabalho	X			
Criação dos comitês, comissões e croquis	X	X	X	X
Cadastro das famílias	X	X	X	X
Modelo de Gestão	X	X	X	X
Capacitação	X	X	X	X

2ª ETAPA (execução de 167 comunidades)

Discriminação	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Criação dos comitês, comissões e croquis	X	X	X	X	X	X	
Cadastro das famílias	X	X	X	X	X	X	
Capacitação	X	X	X	X	X	X	
Relatório Final							X

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO

7.1. As faturas deverão ser encaminhadas e atestadas pela SEMARH, e a sua quitação fica condicionada à obrigatória apresentação dos comprovantes de recolhimentos das contribuições previdenciárias (GRPS), do comprovante do pagamento das contribuições ou obrigações trabalhistas, através da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS, e de informações à Previdência Social, incidentes sobre a cessão de mão-de-obra empregada na execução dos serviços objetos do contrato, além dos demais tributos federais, estaduais, municipais e das contribuições devidas a entidades oficiais representativas de classe e/ou categoria profissional, todos do mês anterior ao mês de referência da nota fiscal ou fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da SEMARH, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

8.3 Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

8.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

8.5.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8.5.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

8.7. Caso a **CONTRATADA** não apresente a certidão exigida no item **8.3.**, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Servidor xxxxxxxxx, lotado na xxxxxxx da SEMARH, matrícula n.º xxxx, designado Gestor Contratual.

9.2. Sempre que se verificar a conveniência de melhor adequação dos serviços ao interesse público ou da Administração, a **CONTRATANTE** poderá unilateralmente alterar ou modificar o presente Contrato quer quanto às suas Cláusulas secundárias ou essenciais; entretanto, se em decorrência dessa alteração ou modificação for atingida a Cláusula econômica ou de preços, deverá proceder aos reajustes que se fizerem necessários para manter o equilíbrio financeiro inicial do Contrato.

9.3. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à **CONTRATADA** o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à **CONTRATADA** e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados.

9.4. Quando for preciso serão convocados representantes de instituições participantes e grupos de trabalho orientados para essa finalidade.

9.5. A SEMARH como instituição matriz do processo deverá usar seu potencial de coordenadora e articuladora para garantir por parte das instituições envolvidas (secretarias, autarquias, instituições privadas e outros), o fornecimento de informações válidas e atualizadas, assim como outras facilidades requeridas em forma oportuna.

9.6. Para cada produto, o prazo máximo que a Equipe Técnica concederá para eventuais



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

correções será de 05 (cinco) dias úteis, não-recorrentes. Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do produto, sujeito à multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste contrato é de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, lapso necessário à prestação dos serviços, limitado sempre ao exercício orçamentário em curso, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorram alguns dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

10.3. O pedido da CONTRATADA deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

10.4. O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

18.1. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes

18.2. , através de notificação por escrito, garantindo o contraditório e a ampla defesa, pelo não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este instrumento, sujeitando-se às disposições do art. 66 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e especialmente quando ocorrer:

18.2.1. Lentidão do seu cumprimento levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da sua execução no prazo estipulado;

18.2.2. O atraso injustificado da CONTRATADA, no início dos serviços;

18.2.3. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

18.2.4. Sub-contratação, cessão ou transferência, total; ou parcial do objeto deste CONTRATO sem prévia autorização da CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

18.2.5. Ocorrência de caso fortuito, ou força maior, devidamente justificado, impedida do cumprimento das obrigações assumidas;

18.2.6. Dissolução da CONTRATADA principalmente quando caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheque sem suficiente provisão de fundos.

18.3. A rescisão de Contrato acarretará à CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

18.3.1. Responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

18.3.2. Retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE, nos termos do art. 80, IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Servidor xxxxxx, lotado na xxxxxx da SEMARH, matrícula n.º xxxxx, designado Gestor Contratual.

12.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução, suspensão e retomada de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1. Em garantia do fiel cumprimento da execução deste contrato, a CONTRATADA prestou caução, em favor da SEMARH, da importância de R\$ XXXXXX(XXXXXXX), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor referido na cláusula quinta deste instrumento, nas modalidades previstas em lei.

13.2. Cumprido fielmente o presente contrato, recebidos os serviços e quitados os eventuais débitos da CONTRATADA, decorrentes da execução deste contrato, a SEMARH devolverá ou restituirá, conforme o caso, a garantia prestada pela CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** Não será admitida na presente licitação a participação de empresas em consórcio.
14.2. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços ora contratados.
14.3. Será aplicada ao presente contrato, e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Estadual nº 5.237/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, na presença das 02(duas) testemunhas adiante nomeadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2013

.....
LUÍS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO
 CONTRATANTE
 SEMARH

.....
 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal
 CONTRATADA

.....
 GESTOR CONTRATUAL

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

.....
 NOME.....
 CPF N.º
 R.G. n.º

.....
 NOME.....
 CPF N.º
 R.G. n.º